



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 080/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO PIRES DA SILVA E ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ n° 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o n° *****.207.136-****, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

LOCADORES: JOÃO PIRES DA SILVA

CPF: *****.242.846-****

Endereço: Veredas de Macaúbas, n° 115, CS, Bairro Veredas da Lagoa

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.239-665

ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA

CPF: *****.890.106-****

Endereço: Veredas de Macaúbas, n° 115, CS, Bairro Veredas da Lagoa

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.239-665

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação n° 080/2023, do imóvel localizado na Avenida Julio Clovis Lacerda, n° 491 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro POP, referente à Dispensa n° 002/2023, Processo 012/2023, firmado em 13 de junho de 2023, resolvendo aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1. O prazo de locação será de **24 (vinte e quatro) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, até **12/06/2025**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93..

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente, mantendo a referida cláusula na seguinte forma:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de **R\$ 3.250,00** (três mil e duzentos e cinquenta reais), para os 12 (doze) meses de locação a serem pagos, perfazendo um total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.


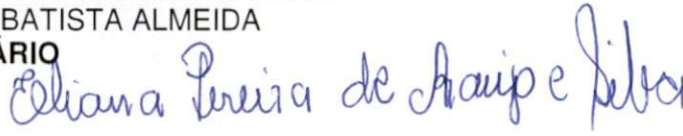
CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.


Lagoa Santa, 12 de junho de 2024


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
LOCATÁRIO

 
JOÃO PIRES DA SILVA
ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA
LOCADORES

Testemunhas:


CPF: 125.328.626-56


CPF: 000.964.431-89